



Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.097/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0002.263005	3.3.90.39	2.1.00	2.400.000,00	
SUB-TOTAL				2.400.000,00	
TOTAL GERAL				2.400.000,00	

DECRETO Nº 33.098 de 09 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.098/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0016.250107	3.3.90.37	0.1.00	7.000,00	
	14.122.0016.250107	3.3.90.33	0.1.00		5.000,00
	14.122.0016.250107	3.3.90.39	0.1.00		2.000,00
SUB-TOTAL				7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL				7.000,00	7.000,00

DECRETO Nº 33.099 de 09 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.100.000,00 (Trinta milhões e cem mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 31.261/2020 - SEMOP**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.099/2020

REFEITURA MUN. DE SALVA OR		CRÉDITO ADICIONAL SU LEMENTAR			AG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNI A E	ROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO E ESPESA	FONTE	SU LEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.0016.250800	3.3.90.39	2.1.00	22.100.000,00	
	15.452.0016.250900	3.3.90.39	2.1.00	8.000.000,00	
SUB-TOTAL				30.100.000,00	
TOTAL GERAL				30.100.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 33.100 de 09 de novembro de 2020

Altera dispositivo do Decreto nº 32.925, de 02 de outubro de 2020, que regulamenta os Benefícios Fiscais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, (COVID-19) instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do art. 52, III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 19 do Decreto nº 32.925, de 02 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.

.....

III - O prazo para protocolo dos pedidos, tanto por processo administrativo quanto por e-mail, é até 23 de novembro de 2020. "(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda